



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.036211/2019-53

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39, com sede na Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2298396 SSP/PIe CPF: 001.401.363-04, vista o que consta no processo nº 23111.036221/2019-53 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste**, conforme previsto na Cláusula Sexta, **e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 53/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 02/12/2022 e término em 02/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 8100
UGR: 154103
PTRES: 170307
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 811.696,84** (oitocentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato e do Índice Nacional da Construção Civil/SINAPI - Fevereiro/2022 - Piauí, conforme demonstrado a seguir:



 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Prestação de serviços de Manutenção Predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros	1	R\$ 718.570,15	12,96%	R\$ 811.696,84

Os valores reajustados terão vigência a partir de 01/02/2022

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), _____ de novembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: